

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 182

São Paulo

quinta-feira, 26 de setembro de 1985

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 4.711, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Associação Mundial de Assistência e Amizade — AMASA", com sede na Capital

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Mundial de Assistência e Amizade — AMASA", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de setembro de 1985.

#### LEI N.º 4.712, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Antonio Mazutto" à via de acesso, que liga o Município de Borborema à SP-333

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Antonio Mazutto" a via de acesso, que liga o Município de Borborema à SP-333.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de setembro de 1985.

#### LEI N.º 4.713, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Dr. Carmo Lordy" ao Centro de Saúde III Pereiras, em Pereiras

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Carmo Lordy" o Centro de Saúde III Pereiras, em Pereiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de setembro de 1985.

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 24.008, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Consórcio Intermunicipal da Região de Jales, de imóvel que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, pelo Consórcio Intermunicipal da Região de Jales de imóvel situado no município de Três Fronteiras, comarca de Santa Fé do Sul, com as seguintes características, medidas e confrontações: "Começam no ponto 4791/7, situado no ponto de divisa da propriedade de Eugênio Poletto, CESP e Fazenda Estadual. Deste ponto seguem na distância de 110,00 metros com o rumo de 37º33'SW até o marco M 1534, dividindo com a CESP, seguindo daí pela cota 330 da linha d'água do lado da Ilha Solteira, até o ponto M 1527. Deste ponto, com deflexão à esquerda, seguem confrontando com Eugênio Poletto, na distância de 126 metros e com o rumo de 48º06' SE até o ponto B e deste ponto, defletindo à esquerda, seguem dividindo com Eugênio Poletto, na distância de 1062 metros até o ponto C. Deste ponto, com deflexão à esquerda, seguem com o mesmo confrontante na distância de 21 metros e rumo de 58º50' NW até o ponto 4791/7, onde tiveram início, encerrando a área de 11 ha 32a 80ca, ou sejam 113.280,00 metros quadrados, transcrito sob número 325, fls. 138, do livro 3N do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales.

Artigo 2.º — O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à exploração da pedreira existente no mesmo pelos municípios que compõem aquele consórcio.

Artigo 3.º — A permissão de uso referida no artigo 1.º será feita através do competente "Termo de Permissão de Uso", a título precário, a ser lavrado na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1985.

#### DECRETO N.º 24.009, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Centralizada, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 22.600.000.000 (vinte e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de setembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de setembro de 1985.

#### TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO Cr\$

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.01.030.2.009	2.000.000.000	0	2.000.000.000
TOTAL	2.000.000.000	0	2.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.07.021.2.053	3.800.000.000	0	3.800.000.000
TOTAL	3.800.000.000	0	3.800.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.07.021.2.073	1.500.000.000	0	1.500.000.000
TOTAL	1.500.000.000	0	1.500.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.48.021.2.147	400.000.000	0	400.000.000
TOTAL	400.000.000	0	400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.157	2.300.000.000	0	2.300.000.000
TOTAL	2.300.000.000	0	2.300.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.212	1.000.000.000	0	1.000.000.000
TOTAL	1.000.000.000	0	1.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.09.030.2.309	2.000.000.000	0	2.000.000.000
TOTAL	2.000.000.000	0	2.000.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
24.03			
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
COORDENADORIA DE TURISMO			
3.1.3.2			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			400.000.000
SUB-TOTAL			400.000.000
TOTAL			400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
11.45.363.2.395	400.000.000	0	400.000.000
TOTAL	400.000.000	0	400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
25.01			
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
3.1.3.2			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			1.500.000.000
SUB-TOTAL			1.500.000.000
TOTAL			1.500.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.09.021.2.405	1.500.000.000	0	1.500.000.000
TOTAL	1.500.000.000	0	1.500.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
28.01			
SECRETARIA DO GOVERNO			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA SEDE			
3.1.3.2			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			7.500.000.000
SUB-TOTAL			7.500.000.000
TOTAL			7.500.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.09.021.2.010	7.500.000.000	0	7.500.000.000
TOTAL	7.500.000.000	0	7.500.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
28.10			
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE S.PAULO			
3.1.3.2			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			1.400.000.000
SUB-TOTAL			1.400.000.000
TOTAL			1.400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.010	7.500.000.000	0	7.500.000.000
TOTAL	7.500.000.000	0	7.500.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.01.486.2.025	1.400.000.000	0	1.400.000.000
TOTAL	1.400.000.000	0	1.400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
29.01			
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3.1.3.2			
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			400.000.000
SUB-TOTAL			400.000.000
TOTAL			400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.09.487.2.023	400.000.000	0	400.000.000
TOTAL	400.000.000	0	400.000.000

#### TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO Cr\$

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08			
SECRETARIA DA EDUCACAO			
ADMINISTRACAO DIRETA			
08.01			
ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
TOTAL	3.800.000.000	0	3.800.000.000
3A. QUOTA	3.800.000.000	0	3.800.000.000

## AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de setembro — Quinta-feira

- 8h15 Sanciona as seguintes leis, de iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado:
  - que incluem no Calendário Turístico do Estado as festas em louvor a Nossa Senhora Aparecida, a São João e a São Roque, realizadas, respectivamente, nos municípios de Pedra Bela, Capivari e São Roque; que dispõe sobre convênios com as Prefeituras Municipais, objetivando reformas ou novas obras nas escolas públicas estaduais.
- 8h30 Assessoria Especial de Comunicações.
- 10h Cerimônia de abertura do Seminário Sobre Tecnologias Apropriadas — Uma Política para Bancos de Desenvolvimento da América Latina — Esporte Clube Banespa — Av. Santo Amaro, 5.355.
- 11h30 Reunião sobre o tombamento da Serra do Mar — Salão dos Pratos — Palácio dos Bandeirantes.
- 13h Almoço com os signatários do Pacto de la Moncloa — Espanha.
- 15h Secretário Particular.
- 16h Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos.
- 17h30 Sr. Robert Mitterrand.
- 18h Secretário da Promoção Social.
- 18h30 Representantes da Comunidade Negra do PMDB.
- 19h30 Cerimônia de entrega do "Prêmio Moimho Santista de 1985" — Auditório do Palácio dos Bandeirantes.

## Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	10	Concursos	31
Universidades	22	Assembléia Legislativa	36
Ministério Público	23	Diário dos Municípios	58
Tribunal de Contas	29	Prefeituras	68
Editais	31	Boletim Federal	70